

## Esclarecimentos - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 48/2021 - 70015

pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Ter, 14/12/2021 18:44

Para: **Seção de Licitação e Contratos** <slc@tre-es.jus.br>

Cc: 'LFC ADM' <lfc.adm@htsolutions.com.br>; 'Setor Administrativo - LFC Governo' <administrativo@lfcgoverno.com.br>

Some people who received this message don't often get email from pregoes@lfcgoverno.com.br.

[Learn why this is important](#)

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 01

### Esclarecimento 01

.2.7.5. Placa de vídeo dedicada com desempenho em processamento de inteligência artificial mínimo de 14.900 pontos. Tal pontuação será obtida a partir da coluna "AIScore" no sítio:

[https://ai-benchmark.com/ranking\\_deeplearning.html](https://ai-benchmark.com/ranking_deeplearning.html).

Será consultado o modelo da placa de vídeo presente no equipamento ofertado. Caso a placa de vídeo não esteja específica no site, é possível baixar o AI-Benchmark e rodar localmente para verificar a pontuação

É de amplo conhecimento que os equipamentos tem a necessidade de customização, e sua cotação é realizada antes mesmo da própria produção do equipamento e portanto na maior parte dos casos inviabiliza que seja feito o teste localmente.

Sendo assim os modelos lançados recentemente como a NVIDIA RTX A4000 8 GB e NVIDIA RTX A3000 6 GB, não possuem seus testes listados no site.

Diante do exposto, visando ampliar a competitividade e permitir que sejam ofertados equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitas outras modalidades de desempenho a exemplo dos testes publicados no site Passmark, na categoria Videocard Benchmarks, está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento esteja correto, qual a pontuação mínima exigida?

Condições gerais

### Esclarecimento 02

6.2.1. Prazo de entrega de 45 dias, após a assinatura do instrumento contratual do fornecimento.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos possuem alta complexidade e demandam uma customização detalhada, portanto não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva, atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a

falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 45 (quarenta e cinco) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias, devidamente fundamentadas. Está correto nosso entendimento?

### **Esclarecimento 03**

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente

Setor de Licitações

[www.lfcgoverno.com.br](http://www.lfcgoverno.com.br)

54 3419 5162

[lfc@lfccomercial.com.br](mailto:lfc@lfccomercial.com.br)





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

## COMUNICAÇÃO 01

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado acerca do edital de **Pregão Eletrônico TRE/ES nº 48/2021**, cujo objeto é a **aquisição de notebooks de alto desempenho para o desenvolvimento de soluções de software da Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento**, informamos:

### QUESTIONAMENTOS:

1) 1.2.7.5. Placa de vídeo dedicada com desempenho em processamento de inteligência artificial mínimo de 14.900 pontos. Tal pontuação será obtida a partir da coluna "AIScore" no sítio: [https://ai-benchmark.com/ranking\\_deeplearning.html](https://ai-benchmark.com/ranking_deeplearning.html). Será consultado o modelo da placa de vídeo presente no equipamento ofertado. Caso a placa de vídeo não esteja especifica no site, é possível baixar o AI-Benchmark e rodar localmente para verificar a pontuação

É de amplo conhecimento que os equipamentos tem a necessidade de customização, e sua cotação é realizada antes mesmo da própria produção do equipamento e portanto na maior parte dos casos inviabiliza que seja feito o teste localmente.

Sendo assim os modelos lançados recentemente como a NVIDIA RTX A4000 8 GB e NVIDIA RTX A3000 6 GB, não possuem seus testes listados no site.

Diante do exposto, visando ampliar a competitividade e permitir que sejam ofertados equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitas outras modalidades de desempenho a exemplo dos testes publicados no site Passmark , na categoria Videocard Benchmarks, está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento esteja correto, qual a pontuação mínima exigida?

Condições gerais

2) 6.2.1. Prazo de entrega de 45 dias, após a assinatura do instrumento contratual do fornecimento.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos possuem alta complexidade e demandam uma customização detalhada, portanto não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva, atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

equipamentos em 45 (quarenta e cinco) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias, devidamente fundamentadas. Está correto nosso entendimento?

**3) Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:**

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

**RESPOSTAS:**

1) O índice utilizado foi baseado na necessidade de um equipamento com capacidade de processamento para solução de problemas de inteligência artificial, o Passmark possui um índice genérico que não reflete esta necessidade específica, dessa forma não poderá ser utilizado. No aceite definitivo será realizado o teste do ai-benchmark para as placas que não constem na listagem do sítio: [https://ai-benchmark.com/ranking\\_deeplearning.html](https://ai-benchmark.com/ranking_deeplearning.html).

2) O entendimento não está correto, o prazo foi definido de acordo com a necessidade e foi estabelecido em 45 dias. Conforme pesquisa de mercado realizada na coleta de preços, o prazo máximo solicitado para entrega foi de 45 dias.

3) Conforme estabelecido nos itens 4.1 (e seguintes) e 5.4, letras “e (e seguintes)” e “f”, do instrumento convocatório:

***“4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de **habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**”***

***4.1.1 Os documentos exigidos para **habilitação** que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto no art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.***



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

4.1.2 O licitante poderá, também, encaminhar a **Declaração de Dados Cadastrais do Licitante** (Anexo II) **concomitantemente** com os documentos habilitatórios e proposta.

4.1.3 As informações de Marca e Modelo exigidas para o **juízo das propostas (item 5.4 "e")**, poderão ser enviadas nos termos do disposto no art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

[...]

5.4 A apresentação da proposta implica na **aceitação de todas as condições deste edital, em especial:**

[...]

**e) indicação de marca e modelo do equipamento descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, que poderá ser encaminhada na forma do disposto no artigo 26 do Decreto 10.024/19, juntamente com a proposta.**

**e.1) Poderá, ainda, a indicação da MARCA ser informada no campo "MARCA", disponível no COMPRASNET;**

**e.2) Poderá, ainda, a indicação do MODELO ser informada no campo "DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR", disponível no COMPRASNET.**

**e.3) Caso não sejam informados a MARCA e o MODELO, nas formas acima, o licitante deverá, OBRIGATORIAMENTE, informá-los, na fase de julgamento, no prazo de 15 (quinze) minutos, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO, VIA "CHAT", sob pena de ter sua proposta desclassificada.**

**f) na fase de julgamento das propostas, o licitante melhor classificado deverá informar, CASO SOLICITADO, no prazo de até 30 (trinta) minutos, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO/SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, VIA "CHAT", part numbers dos produtos e/ou website de acesso público, com objetivo de verificar catálogo oficial do fabricante, onde poderão ser conferidas todas as características exigidas para o item, sob pena de ter sua proposta desclassificada."**

Atenciosamente,

Olga Bayerl Vita  
Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos - SDSA  
CAD/STI/TRE-ES

Keilla dos Santos Penna Ferreira  
Pregoeira – TRE/ES